

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os princípios, instrumentos e ferramentas para a gestão das áreas de florestas públicas e para o desenvolvimento do setor de base florestal; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Lei Estadual nº. 6.963/07 – Lei de criação do IDEFLOR e do FUNDEFLORE – quanto ao cumprimento do que determina o Art. 53 da Lei Federal nº. 11.284/06 – Lei de gestão florestal;

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão para elaborar Anteprojeto de Lei para a Gestão Florestal do Estado do Pará e propor alterações à Lei Estadual nº. 6.963/07, composta pelo(a) servidor(a):

I – Zilma Patrícia Dias do Nascimento, matrícula nº. 55587393, na qualidade de presidente;

II – Eduardo Minuzzi Niederauer, matrícula nº. 57216584, na qualidade de titular;

III – Enock da Rocha Negrão, matrícula nº. 57212870, na qualidade de titular;

IV – Thiago Valente Novaes, matrícula nº. 57194424, na qualidade de titular.

§1º A Comissão de que trata o caput deste artigo terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

§2º O presidente de que trata o inciso I deste artigo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entrega de relatório sobre o funcionamento da referida comissão e de minuta da proposta final ao que se designa esta Comissão à Comissão Estadual de Floresta.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Diretor Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216594**

Objeto: concessão florestal para a prática de manejo florestal sustentável para a exploração de produtos e serviços em Unidades de Manejo Florestal no conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns. A entrega dos envelopes de documentação de habilitação e das propostas técnica e de preço poderá ser realizada até às 11h00min, horário local, do dia 13 de maio de 2011, no setor de Protocolo do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, situado na Rua Boaventura da Silva, nº 1591, Umarizal, Belém-PA, CEP 66.060-060. Os envelopes de documentação de habilitação e de propostas enviados por via Correios deverão ser acondicionados em um único envelope externo, assim endereçado: Concorrência Nº 001/2011 – Concessão Florestal, Rua Boaventura da Silva, 1591, Umarizal, Belém-PA, CEP 66.060-060. A versão eletrônica do presente edital e seus anexos estão disponíveis desde o dia 30 de março de 2011 no sítio do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará na rede mundial de computadores: [www.ideflor.pa.gov.br](http://www.ideflor.pa.gov.br) e a versão impressa pode ser acessado no mural da sede do IDEFLOR. Qualquer informação poderá ser obtida via e-mail: [concessao@ideflor.pa.gov.br](mailto:concessao@ideflor.pa.gov.br). A sessão de licitação ocorrerá no Auditório do CIG, na Av. Nazaré, nº 871, Nazaré, Belém-PA, no dia 13 de maio de 2011, às 14h00min.

Aviso de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÕES  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216409  
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); Considerando a necessidade de mão de obra qualificada na área de atendimento pré-hospitalar para compor a tripulação de viaturas de suporte básico para socorro de urgência e emergência em nossa capital e no interior do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir o Curso de atendimento pré-hospitalar e Resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com objetivo de capacitar e habilitar oficiais e praças bombeiros militares ao exercício do serviço de atividade de atendimento de socorro de urgência e emergência;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades prevista no projeto pedagógico do curso de atendimento pré-hospitalar e Resgate ficará a cargo da seguinte coordenação:

a) Coordenação Executiva: 1º TEN QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA

b) Coordenação Acadêmica: 1º TEN QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA

c) Supervisão Técnica: 2º TEN BM DANILO RODRIGUES SILVA Art. 3º: A estrutura e o funcionamento do curso ocorrerão da seguinte forma:

1. Carga horária total: 306 h/a
2. Inscrição para seleção: critério do CBMPA
3. Período de realização: 13 setembro a 05 outubro de 2010
4. Local de funcionamento do curso: 2º Grupamento de Busca e Salvamento
5. Público alvo: Oficiais e praças do CBMPA
6. Número de Vagas: 40
7. Disciplinas do curso: 1) atribuições e responsabilidade do socorrista CH 04h/a; 2) Viaturas e equipamento CH 06h/a; 3) Anatomia e fisiologia CH 07h/a; 4) Biossegurança 03h/a; 5) Cenário da ocorrência CH 04h/a; 6) Dinâmica do trauma CH 03h/a; 7) Avaliação da vítima CH 09h/a; 8) Reanimação cárdio pulmonar CH 12h/a; 9) Oxigenoterapia CH 05h/a; 10) Hemorragias e ferimentos diversos CH 06h/a; 11) Traumatismo de extremidades CH 04h/a; 12) Traumatismos específicos CH 04h/a; 13) Movimentação e transporte CH 12h/a; 14) Queimaduras CH 04h/a; 15) Intoxicação CH 04h/a; 16) Emergência clínica CH 04h/a; 17) Semiotécnica CH 12h/a; 18) Parto CH 03h/a; 19) Rotinas administrativas operacionais CH 03h/a; 20) Emergência psiquiátrica suicida no APH CH 04h/a; 21) Resgate aquático CH 12h/a; 22) Resgate terrestre CH 12h/a; 23) resgate em altura CH 12h/a; 24) Regate na mata CH 48h/a Total de disciplinas: 24

Art. 4º: Esta resolução entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 10 de fevereiro de 2011.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 03/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); Considerando a proposta apresentada pelo Diretor do Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP e aprovada pela unanimidade dos membros do Colegiado presente na 1º Reunião do CONSUP, realizada em 10/02/2011;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSUP, relativo ao 1º semestre do ano de 2011, conforme as datas abaixo:

MESES	DIAS
MARÇO	17
ABRIL	12
MAIO	10
JUNHO	14

Art. 2º: Os Conselheiros do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria Executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das reuniões previstas no calendário constante do artigo anterior.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 10 de fevereiro de 2011.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 04/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); Considerando que o Conselho Superior do IESP – CONSUP – é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, última instância no âmbito do IESP;

Considerando a solicitação feita ao Diretor do IESP pela Profa. Msc. Ana Telma Monteiro (UEPA), orientadora do trabalho monográfico do aluno KLEBSON LOAIR LÁZARO MANSOS BENTES;

Considerando a decisão unânime dos membros do Colegiado presente na 1º Reunião do CONSUP;

RESOLVE:

Art. 1º: Indeferir o pedido de reavaliação de trabalho monográfico, solicitado pela Profa. Msc. Ana Telma Monteiro (UEPA), em favor do aluno KLEBSON LOAIR LÁZARO MANSOS BENTES, por não existir previsão legal da desconsideração de nota atribuída por membro de banca examinadora de trabalho monográfico;

Art. 2º: Ratificar a decisão emitida no parecer expedido pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, em manter a nota 9,83 (nove e oitenta e três) atribuída pela Banca Examinadora em favor do aluno do KLEBSON LOAIR LÁZARO MANSOS BENTES, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/ CAO-2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 10 de fevereiro de 2011.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 05/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); Considerando que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar os membros do Conselho Superior do IESP, abaixo relacionados, para o exercício de 2011:

I. Representação Externa, constituída por:

CEL QOPM MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO

Comandante Geral da PMPA

CEL QOBM LUIZ CLAUDIO SARMANHO DA COSTA

Comandante Geral do CBMPA

Delegado NILTON JORGE BARRETO ATAIDE

Delegado Geral de Polícia Civil

MAJOR QOPM FRANCISCO MOTA BERNANDES

Superintendente da SUSIPE

ORLANDO SALGADO GOUVEA

Diretor do CPC RENATO CHAVES

SERGIO DUBOC MOREIRA

Diretor do DETRAN

II. Representação Interna, constituída por:

TCEL QOPM CARLOS EMILIO DE SOUSA FERREIRA

Diretor do IESP

CEL QOPM VLADISNEY REIS DA GRAÇA

Diretor de Ensino da PMPA

TCEL QOBM MARCO ANTONIO GOMES

Diretor de Ensino do CBMPA

Delegado ADONAI MATIAS MOTA

Diretor da Academia de Polícia Civil

SOLIANE FERNANDES GUIMARAES

Gerente da Escola Penitenciária da SUSIPE

TCEL QOPM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Comandante da Academia de Polícia Militar

MAJ QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO

Comandante da Academia de Bombeiro Militar

TCEL QOPM FRANCISCO BACELAR ALMEIDA JUNIOR

Comandante do CFAP PM

TCEL QOBM ANTONIO ALMIR GOUVEIA MARTINS

Comandante do CFAE BM

TCEL QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ

Coordenador de Ensino Superior do IESP

MAJ QOPM ALINE BARRA CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenadora de Ensino Profissional do IESP

Delegado RUY SERGIO GOMES ROMÃO

Coordenador de Ensino Complementar do IESP

MARIA ARLETE DE CASTRO

Coordenadora de Campi do IESP

Art. 2º: Designar o 1º TEN QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO como Secretário Executivo do CONSUP;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 10 de fevereiro de 2011.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 06/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); Considerando que o Conselho Superior do IESP – CONSUP – é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, última instância no âmbito do IESP;

Considerando a proposição da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP ao CONSUP para aprovação do Curso de Local de Crime;

Considerando a necessidade de atualização dos policiais no tocante as ações em locais de crime;

Considerando a decisão unânime dos membros do Colegiado presente na 1º Reunião do CONSUP;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Local de Crime da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º: As atividades previstas no projeto pedagógico do curso deverão ser executadas e implementadas, conforme a seguir:

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

1.1. Instituição Responsável:

Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP

1.2. Nível / Denominação: Curso de Capacitação Técnico Profissional

1.3. Grande Área de Conhecimento: Segurança Pública